

DECRETO Nº 109/2013

DATA: 12 de dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 153.340,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02 – Assessorias Diretas

04.121.0030.2003 – Manutenção das Assessorias Diretas

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

03 – Assessoria de Controle Interno

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

03 - ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0030.2007 - Manutenção das Atividades de Administração

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 13.440,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.0040.2009 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0040.2010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 300,00

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 300,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.13.103 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.1.90.16.103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

12.361.0050.2014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.103 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 12.000,00

12.361.0050.2016 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3.1.90.13.102 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0060.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13.303 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0075.2037 - Manutenção do Setor de Transporte

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0090.2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

3.3.90.32.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.750,00

3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.100,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0099.0052 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.505 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 350,00

28.846.0099.0054 – Encargos com Inativos e Pensionista

3.1.90.01.000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.900,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 3.900,00

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
01 - Departamento de Educação	
12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02 – Departamento de Cultura e Esportes	
13.392.0055.1003 – Expansão e Melhoria nos Polos Esportivas	
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
13.392.0055.2020 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	
01 – Departamento de Obras e Urbanismo	
15.451.0070.1005 – Infra-estrutura urbana	
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 21.700,00
15.452.0070.2036 – Manutenção do CIDERSOP	
3.1.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 4.600,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente	
20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente	
3.3.90.32.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.500,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Departamento de Assistência Social	
08.244.0090.2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.34.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.990,00
08.244.0090.2047 – Manutenção das Atividades do CRASS	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 2.450,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
01 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0099.0052 – Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal